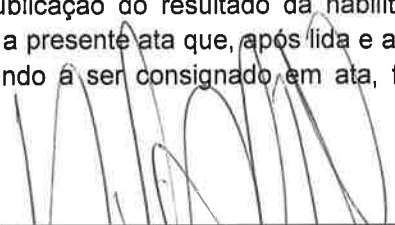


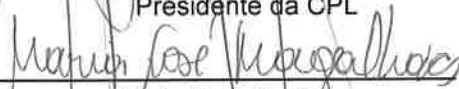


**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
16.12.01/2021-07/TP**

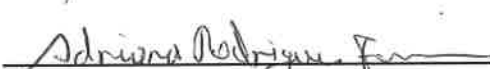
Os integrantes da Comissão de Licitação, Presidente: Nara Lucia Silveira de Pinho e seus Membros: Maria José Magalhães, Adriana Rodrigues Ferreira (suplente), ao darem início à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que as empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, DELTACOM CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, MRM BARROS, TERRA CONSTRUTORA LTDA, CONSERBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA ICONE EIRELI, INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, ELLUS SERVIÇOS LTDA, PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA E SERVIÇOS JRS EIRELI, JJ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, ML EMPREENDIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, MANDACARU EMPREENDIMENTOS, SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI E CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, portanto **HABILITADA**, enquanto que as empresas: COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ESPECÍFICA (ITEM 4.3.7), E A CONSTRUTORA CITTA ENGENHARIA LTDA, NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DO CREA DA PESSOA JURÍDICA E FÍSICA (ITEM 4.2.2.2 E 4.2.2.1), portanto **INABILITADAS**. Diante do exposto, com observância nas disposições contidas no Tomada de Preços Nº 16.12.01/2021-07/TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA CENIRA RIBEIRO HENRIQUE, LOCALIZADA NO BAIRRO DAS FLORES, SEDE DESTE MUNICÍPIO, PARA FUNCIONAMENTO DO NOVO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE AMONTADA**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação informa que o respectivo resultado do julgamento da HABILITAÇÃO, com a respectiva data para abertura das PROPOSTAS, será publicado nos mesmos meios de comunicação em que seu deu a publicação do edital. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da L. 8.666/93. Assim, foi encerrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Amontada-CE, 07 de março de 2022.



Nara Lucia Silveira de Pinho
Presidente da CPL



Maria José Magalhães
Membro da CPL



Adriana Rodrigues Ferreira (suplente)
Membro da CPL